



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 002/2020 – SEECT/FAPESQ/PB
APOIO À EGRESSOS DE EXCELÊNCIA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA PARAÍBA
(RETIFICADO)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público as normas para a realização do Edital de Apoio à Egressos de Excelência da Rede Pública de Ensino do estado da Paraíba, objetivando conceder apoio financeiro aos alunos egressos da rede de ensino público estadual para as Instituições de Ensino Superior, que apresentaram um bom desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio – Edição 2019.

1. OBJETIVOS

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do pensamento científico e incentivar os alunos que concluíram o ensino médio nas escolas públicas estaduais, o presente Edital objetiva oferecer apoio financeiro à egressos da Rede Pública de Ensino Estadual que obtiveram pontuação igual ou superior a 980 (novecentos e oitenta) pontos na redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) Edição 2019 ou alcançaram o primeiro lugar em chamada regular no curso superior, em ampla concorrência ou pelas cotas, matriculados nas Instituições de Ensino Superior (IES) do Estado da Paraíba, por meio do Sistema de Seleção Unificada – SISU.

2. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

2.1 Será concedido auxílio financeiro no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, para o aluno que atender aos requisitos constantes em uma das seguintes linhas:

2.1.1 **LINHA 1:** Serão concedidas até **10 (dez) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais** para os alunos que obtiveram **nota igual ou superior a 980 (novecentos e oitenta) pontos na redação do ENEM Edição 2019;**

2.1.2 **LINHA 2:** Serão concedidas até **20 (vinte) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais** para os alunos que foram selecionados **em primeiro lugar em curso superior na chamada regular (ampla concorrência ou cotas), matriculados em IES do estado da Paraíba, através do SISU – processo seletivo 2020.**

2.2 O valor total dos recursos a serem disponibilizados será da ordem de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), oriundos do tesouro estadual.

2.3 O pagamento do 7º (sétimo) mês está condicionado à apresentação de histórico escolar, cujo coeficiente de rendimento escolar não deve ser inferior a 7,0 (sete vírgula zero), devendo ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em todas as disciplinas matriculadas na IES, bem como ter, no máximo, uma reprovação em uma disciplina.

2.4 O pagamento até o 12º (décimo segundo) mês está condicionado ao atendimento do item anterior (2.3).

3. DO CRONOGRAMA

3.1. As etapas de realização da seleção serão as seguintes:

- 3.1.1. Inscrições no Edital, de 03 à 19 de março de 2020;
- 3.1.2. Análise das inscrições, de 23 à 30 de março de 2020;
- 3.1.3. Divulgação do resultado parcial, dia 31 de março de 2020;
- 3.1.4. Período de submissão de recursos, de 1 a 3 de abril de 2020;
- 3.1.5. Divulgação do resultado final, dia 10 de abril de 2020.

4. CRITÉRIOS PARA ELEGIBILIDADE

4.1 Para concorrer ao Edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- 4.1.1 Ter estudado todo o Ensino Médio na Rede Pública de Ensino Estadual da Paraíba e tê-lo concluído, no máximo, há três anos;
- 4.1.2 Ser a primeira admissão em curso de graduação em Instituição de Ensino Superior, por meio do SISU;
- 4.1.2.1 Em hipótese alguma, serão admitidos candidatos que já tenham sido matriculados em Instituições de Ensino Superior (Público ou Privada) em anos anteriores a esta chamada;
- 4.1.3 **Ter obtido nota igual ou superior à 980 (novecentos e oitenta) pontos na redação do ENEM Edição 2019 (LINHA 1) ou ter sido selecionado em primeiro lugar no curso superior na chamada regular (ampla concorrência ou cotas), matriculado em IES do estado da Paraíba (LINHA 2), através do SISU – processo seletivo 2020;**
- 4.1.5 Ter realizado inscrição no SISU (processo seletivo 2020), comprovando a matrícula em Instituição de Ensino Superior do Estado da Paraíba.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. O candidato deverá realizar a sua inscrição online no endereço <https://sigfapesq.ledes.net/>, devendo anexar a seguinte documentação:
- 5.1.1 Identidade, CPF e comprovante de residência (atualizado);
- 5.1.2 Certificado de Conclusão do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino Estadual da Paraíba;
- 5.1.3 Para a LINHA 2, o candidato deverá comprovar sua primeira colocação no curso por meio do SISU (por exemplo, “print” da tela do sistema SISU, comprovando a primeira colocação do candidato no curso **na chamada regular (ampla concorrência ou cotas) ou** uma declaração da instituição de ensino superior atestando a primeira colocação do candidato no curso **ou** lista de aprovados indicando a primeira colocação do candidato no curso);
- 5.1.4 Comprovante de Matrícula no curso escolhido da Instituição de Ensino Superior.
- 5.2. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, inscrições extemporâneas ou com dados incompletos.
- 5.3 **O horário limite para envio da documentação no sistema SIGFAPESQ será até às 17h00 (dezesete horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceito envio de documentos após este horário.**
- 5.4 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.
- 5.4.1 Não serão aceitos substituição de documentos após o encerramento das inscrições.
- 5.4.2 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade da documentação ser acolhida, analisada e julgada.
- 5.5 A FAPESQ não se responsabiliza por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.
- 5.6 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico programas-projetos@fapesq.rpp.br ou pelo telefone (83) 99921-4203, no horário de segundas às quintas-feiras, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30; sextas-feiras das 8h às 13h.
- 5.7 É de responsabilidade do candidato entrar em contato com a FAPESQ, em tempo hábil, para obter informações ou esclarecimentos exclusivamente acerca do Edital.

6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 6.1. A avaliação constará na apreciação de toda documentação apresentada no ato da inscrição;
- 6.1.1. Na ausência ou apresentação de documentação ilegível, o candidato estará automaticamente eliminado;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

6.2 Em caso de seleção e empate, serão adotados os seguintes critérios:

6.2.1 Para a **LINHA 1**: Será adotado como critério de desempate a média geral obtida na prova do ENEM – Edição 2019.

6.2.1.1 Persistindo o empate, o critério de desempate se dará pela idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

6.2.2 Para a **LINHA 2**: Será adotado como critério de desempate a média geral obtida na prova do ENEM – Edição 2019;

6.2.2.1 Persistindo o empate, o critério de desempate será a nota obtida na prova de redação obtida no do ENEM 2019.

6.2.1.2 Persistindo o empate, o critério de desempate se dará pela idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

6.3. A divulgação dos resultados estará disponível no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br).

7. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

7.1. O candidato receberá auxílio financeiro, desde que atenda aos itens constantes no presente edital (ITEM 4, inclusive).

7.1.1 A não apresentação da documentação exigida dentro do CALENDÁRIO estabelecido no presente Edital, eliminará automaticamente o candidato.

7.2 O candidato aprovado deverá assinar Termo de Outorga junto à FAPESQ e receberá declaração para abertura de conta corrente no Banco Bradesco para recebimento do auxílio;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

8.1. O Candidato contemplado neste Edital deverá:

8.1.1 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, em ritmo compatível com as atividades exigidas por seu curso durante o ano letivo, cumprindo a carga horária mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

8.1.2. Não manter vínculo empregatício de qualquer natureza, ou acumular com bolsas de programas institucionais durante a vigência da bolsa; internato ou residência médica durante a vigência da bolsa;

8.1.3 Cumprir as obrigações conforme definidas no Termo de Outorga, dentre elas a apresentação de histórico escolar a cada 6 (seis) meses com coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 7 (sete), frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em todas as disciplinas matriculadas, bem como ter, no máximo, uma reprovação em uma disciplina.

8.1.4 Devolver à FAPESQ, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, sempre que os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

8.1.5 Participar de eventos da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT), a exemplo do programa Se Liga no ENEM.

8.1.6 Em caso de desistência/trancamento de curso, o aluno deverá informar à Fapesq para que providencie o cancelamento da bolsa, sob pena de devolução da(s) mensalidade(s) recebida(s) corrigidas monetariamente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Esclarecimentos pelo e-mail: programas-projetos@fapesq.rpp.br.

9.2. Os casos omissos serão decididos pela FAPESQ.

João Pessoa, 09 de março de 2020.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 99214203
e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

João Azevedo Lins Filho
Governador da Paraíba



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 99214203
e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado